

TC 014.995/2018-2**Natureza:** Tomada de Contas Especial.**Órgão/Entidade/Unidade:** Prefeitura Municipal de Olinda Nova do Maranhão/MA.**Responsável:** Edson Barros Costa Junior (459.785.733-87).**Assunto:** Determinação de diligência ao Incra.

DESPACHO

À Secex-TCE.

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em desfavor do Sr. Edson Barros Costa Júnior, prefeito de Olinda Nova do Maranhão/MA na gestão 2013-2016, em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos do Convênio CRT/MA 022002/2011, Siconv 759553/2011, firmado entre o Incra e o ente municipal.

2. No âmbito deste Tribunal, em cumprimento ao despacho do secretário da Secex/TCE, de 17/9/2018, foi realizada a citação do responsável em 20/9/2018, pela não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos por força do Convênio CRT/MA 022002/2011, em razão da omissão no dever de prestar contas, bem como inexecução parcial do objeto no valor de R\$ 61.063,02.

3. Entretanto, minha assessoria constatou, por consulta ao Portal de Convênios, que a prestação de contas foi enviada ao órgão concedente em 8/2/2018, encontrando-se atualmente em análise.

4. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do RI/TCU, **determino** à Secex-TCE que realize diligência ao Incra, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, encaminhe a esta Corte de Contas cópia de nota técnica a ser expedida em face da prestação de contas intempestiva do Convênio CRT/MA 022002/2011, Siconv 759553/2011, com vistas ao saneamento do processo TC 014.995/2018-2.

Determino ainda à unidade técnica que, apresentados os documentos diligenciados, analise a pertinência de citação da prefeita antecessora, Sra. Conceição de Maria Cutrim Campos, caso se verifique a necessidade de explicitar o nexos causal em relação aos recursos por ela geridos e a parcela do objeto executada durante seu mandato.

Brasília, 8 de maio de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator